



**CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL**  
**Ata da 96ª reunião, realizada em 19 de outubro de 2016**

1 Em 19 de outubro de 2016, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e  
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no  
3 auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros  
5 titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas, superintendente de  
6 Regularização Ambiental, da SEMAD. Representantes do poder público: Márcio  
7 Stoduto de Mello, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
8 Abastecimento (Seapa); Ênio Marcus Brandão Fonseca, da Secretaria de Estado  
9 de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
10 (Sedectes); Wesley Antônio Tadeu Monteiro Cantelmo, da Secretaria de Estado  
11 de Cidades e de Integração Regional (Secir); Lidiane Carvalho de Campos, da  
12 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Nathália Carriere  
13 Faria Paulino, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Bruno Guerra de  
14 Oliveira, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Marco Túlio Simões Coelho, do  
15 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
16 (Ibama). Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da  
17 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto  
18 Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas  
19 Gerais (Faemg); Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, da Federação dos  
20 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Marco  
21 Aurélio Moreira, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do  
22 Estado de Minas Gerais (Federaminas); Thaís Rêgo de Oliveira, do Sindicato da  
23 Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Newton Reis de Oliveira  
24 Luz, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
25 (Crea/MG) / Luiz Carlos Silva Machado, da Ordem dos Advogados do Brasil  
26 (OAB); Gustavo Henrique Wykrota Tostes, do Fórum Nacional da Sociedade Civil  
27 nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Maria Teresa Viana de Freitas  
28 Corujo, do Instituto de Estudos Pró-Cidadania (Pró Cittá); Virgínia Granja Silva  
29 Machado de Lima, do Centro Universitário UNA. **Assuntos em pauta. 1) HINO**  
30 **NACIONAL.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente  
31 André Luis Ruas declarou aberta a 96ª reunião da Câmara Normativa e Recursal.  
32 **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**  
33 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Na reunião da URC Velhas  
34 do dia 25 de setembro, o doutor Mauro, do Ministério Público, trouxe a questão  
35 dos recursos. Inclusive, nós vimos acompanhando vários recursos que foram  
36 enviados em relação a vários licenciamentos que até hoje não houve nenhum  
37 retorno. E na ocasião a sugestão do Eduardo foi que se trouxesse para esta  
38 Câmara Normativa a demanda de que se tratasse aqui uma proposição de  
39 alteração regimental estabelecendo um prazo para um recurso ser colocado em

40 discussão. Por exemplo, eu já trouxe aqui a questão de um recurso referente a  
41 Conceição do Mato Dentro que em dois anos não tinha sido respondido; e parece  
42 que agora tem uma resposta. Houve dois recursos, pelo menos, em relação à  
43 Licença Prévia de Maravilhas III, inclusive, do Ministério Público, que não teve  
44 retorno. Então vários recursos. Então eu queria colocar aqui, de alguma forma,  
45 esse assunto, de colocar essa questão no regimento estabelecendo prazos e  
46 normas em relação a isso, que é fundamental.” Presidente André Luis Ruas:  
47 “Conselheira Maria Teresa e demais conselheiros, até dando uma justificativa,  
48 entrou em vigor, na sexta-feira, dia 7 de outubro, o Decreto Estadual 47.042,  
49 salvo engano. Esse decreto regulamenta a Lei 21.972, que saiu em janeiro deste  
50 ano. Esse decreto dispõe sobre a reorganização da SEMAD. Foi publicado no dia  
51 7 de setembro dando prazo de 30 dias para entrar em vigor, então entrou em  
52 vigor no dia 7 de outubro agora. Ele praticamente muda várias estruturas da  
53 SEMAD criando novas superintendências, novas diretorias e extinguindo outras.  
54 Dentre algumas mudanças, também tiveram algumas mudanças de  
55 competências internas. A questão dos recursos contra decisões de concessão de  
56 licenciamento, o procedimento nós estamos alterando. Hoje como funciona o  
57 procedimento? Na primeira fase, nós fazemos juízo de admissibilidade, se o  
58 recurso atende todos os quesitos de admissibilidade, e passamos para o  
59 presidente da unidade do COPAM responsável. No caso da CNR, é o doutor  
60 Germano, que é o secretário adjunto. Só que nós estamos mandando o  
61 procedimento no sentido de agilizar. Porque geralmente o juízo de  
62 admissibilidade vem com o processo da Supram para a Cidade Administrativa, é  
63 feita análise jurídica da admissibilidade na Cidade Administrativa, e se tiver algum  
64 erro nós devolvemos para a Supram para depois refazer e trazer de volta. Isso  
65 está gerando um atraso. Então nessas mudanças que nós pretendemos fazer,  
66 principalmente nessa questão de competências, nós estamos alterando esse  
67 procedimento para que seja mais rápido. Que já venha o processo com o juízo  
68 de admissibilidade feito pela própria Diretoria Jurídica da Supram, para que ele  
69 já chegue pronto para ser apreciado pelo secretário adjunto, se vai ser concedido  
70 ou não. E uma vez admitido o juízo de admissibilidade o recurso é analisado,  
71 técnica e juridicamente, e pautado na instância decisória. Dependendo do caso,  
72 se for um processo concedido pela URC, feita uma reconsideração pela própria  
73 instância que deu aquela licença ou não, e como instância superior de recurso  
74 viria aqui para a Câmara Normativa e Recursal.” Conselheiro Gustavo Henrique  
75 Wykrota Tostes: “Eu dei uma olhada nesse decreto regulamentador e, pelo que  
76 eu vi, a questão dos recursos mudou bastante. No caso, a URC é a instância final  
77 recursal dos licenciamentos até os níveis 3 e 4, feitos diretamente pela Supram.  
78 A Câmara Normativa e Recursal seria o juízo de segunda instância dos  
79 licenciamentos 5 e 6 feitos pela câmara técnica. Então não teria mais juízo de  
80 admissibilidade pelas Suprams. Teria o juízo de admissibilidade pela câmara  
81 técnica, para 5 e 6, pela Supram, para 1, 2, 3 e 4, e no caso teria as URCs como  
82 instância superior, e a CNR como instância superior.” Presidente André Luis  
83 Ruas: “São duas coisas distintas, conselheiro Gustavo. O juízo de

84 admissibilidade é feito pela SEMAD. O que seria juízo? Por exemplo, se o recurso  
85 foi tempestivo ou não. Esse é um dos critérios que nós olhamos, e isso continua  
86 sendo analisado pela SEMAD. O que viria para ser julgado pela URC, nos casos  
87 de processos 3 e 4, ou pela CNR, nos casos de 5 e 6, é o recurso propriamente  
88 dito.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Como você vai colocar o  
89 próprio ente, no caso, a Supram, que deferiu a licença, para fazer o juízo de  
90 admissibilidade do recurso contra ela? Se você colocar a própria Supram para  
91 fazer o juízo de admissibilidade de um recurso contra um ato dela, eu acho que  
92 é meio incoerente. Se eu estou recorrendo contra uma decisão da Supram, o  
93 juízo de admissibilidade não pode ser da própria Supram. Essa é uma visão  
94 minha em relação a essa questão. Eu acho que teria, internamente, que verificar  
95 isso com mais cuidado.” Presidente André Luis Ruas: “Porque, na verdade, o  
96 juízo olha muito questões de pré-requisito. O juízo de admissibilidade não analisa  
97 o mérito. Por exemplo, uma vez que alguém entra com recurso contra uma  
98 decisão do órgão, existe toda uma justificativa técnica e/ou jurídica. O que o juízo  
99 faz, na verdade, ele não entra no mérito do recurso. O mérito do recurso vai ser  
100 decidido nas URCs ou na CNR. Só que o que nós olhamos no juízo são critérios  
101 formais de pré-requisito do recurso. Eu vou citar um exemplo. Digamos que o  
102 recurso foi intempestivo. Não há nem o que se falar de pautar isso, do mérito, na  
103 instância recursal pertinente, porque já não atendeu o pré-requisito de ter entrado  
104 com pedido tempestivo. Então por isso o juízo é de atividade propriamente da  
105 Secretaria.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “E a decisão sobre  
106 o efeito devolutivo ou suspensivo em relação ao recurso?” Presidente André Luis  
107 Ruas: “Aí o mérito do recurso é julgado pela unidade competente.” Conselheiro  
108 Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Então o juízo de admissibilidade não iria  
109 decidir sobre se o recurso seria recebido com efeito devolutivo ou suspensivo.”  
110 Presidente André Luis Ruas: “Isso.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota  
111 Tostes: “Só iria analisar os critérios formais de admissibilidade.” Presidente André  
112 Luis Ruas: “Exato.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “E aí nas  
113 questões onde se tem questões de se alegar urgência em que há necessidade...  
114 Eu só estou colocando porque tem questões em que se precisa de urgência em  
115 relação à revisão da decisão, às vezes, equivocada. Como é que isso se dará?  
116 Eu só estou instigando isso porque eu acho que quanto mais clareza tiver em  
117 todo o processo maior tranquilidade para o contribuinte, inclusive, usuário do  
118 sistema, maior tranquilidade para os servidores. Eu acho que nós temos que  
119 tentar amarrar o máximo possível dessas questões para que não tenha prejuízo  
120 para quem quer que seja.” Presidente André Luis Ruas: “Eu concordo,  
121 conselheiro Gustavo, com as suas colocações. Realmente, o juízo, dependendo  
122 do caso, não pode demorar. O que nós estamos fazendo internamente é como  
123 eu expliquei. Como saiu o decreto e entrou em vigor no 7, e hoje é dia 18 – tem  
124 11 dias que ele está em vigor –, mudaram muitas das competências da SEMAD,  
125 internamente. Nós já detectamos, até por causa das provocações que foram  
126 feitas tanto aqui quanto nas URCs da questão da demora dessa análise do  
127 recurso. Então nós estamos propondo uma mudança de procedimento interno,

128 porque quem decide pelo juízo de admissibilidade é o secretário adjunto, só que  
129 ele decide baseado em uma análise feita internamente na SEMAD. Nós estamos  
130 querendo pegar o fluxo dessa análise e eliminar aqueles pontos onde está tendo  
131 o gargalo por causa dessa demora toda. E até respondendo à sugestão da  
132 conselheira Maria Teresa de colocar um prazo aqui na norma, a questão desses  
133 procedimentos internos... Primeiro a questão da fiscalização é definida por  
134 decreto, no caso, o Decreto 44.844, que define tanto aquela questão de como é  
135 feita a fiscalização, quais são os códigos de autuação. Eu entendo que essa  
136 matéria não seria competência do COPAM – por ser uma matéria discutida em  
137 decreto – de estabelecer um prazo para uma matéria que não é nossa.”  
138 Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Outra questão que a Maria  
139 Teresa colocou e que eu acho que é de suma importância de se observar em  
140 relação à questão recursal é o seguinte. Tem os recursos contra os autos de  
141 infração e os recursos contra o licenciamento ou contra o indeferimento do  
142 licenciamento. A questão dos autos de infração é uma questão de repercussão,  
143 muitas vezes, financeira, quando não tem a questão do embargo do  
144 empreendimento. Eu acho que deveria se dar uma prioridade para os recursos  
145 que envolvam embargo de empreendimento contra licenciamentos deferidos e  
146 contra licenciamentos não deferidos. Porque você está discutindo investimentos  
147 e uma série de questões que são importantes para a sociedade, e existem tantas  
148 outras repercussões que não somente a repercussão financeira, no caso de um  
149 auto de infração meramente pecuniário. Então eu acho que vocês deveriam olhar  
150 essas questões, porque eu acho que o empreendedor precisa da decisão, e o  
151 Estado como um todo precisa da decisão rápida, de forma terminativa, da  
152 instância administrativa para que tome os caminhos necessários. Imagina o caso  
153 que a conselheira Maria Teresa citou. O empreendimento começou, já avançou,  
154 aí vem a licença para cá. E vamos supor que a licença aqui é cassada. O recurso  
155 é admitido, e cassa-se a licença. Ou seja, o empreendedor dispense todo um  
156 esforço, um recurso... Ou o inverso, não se dá a licença, ou seja, desmobiliza  
157 todo um projeto, e aqui reverte e autoriza a licença. Então eu acho que tem que  
158 ter muito cuidado nessas questões que envolvam os empreendimentos em si,  
159 não desmerecendo as questões pecuniárias. Mas eu acho que são duas coisas  
160 que têm pesos diferentes, e eu acho que deveria ser dar prioridade às questões  
161 que envolvam a continuidade ou não do empreendimento, o deferimento ou não  
162 de um determinado empreendimento.” Presidente André Luis Ruas: “Até a título  
163 de informação, a questão de passivo de auto de infração é um problema que,  
164 desde o ano passado, quando saiu uma força-tarefa, em março, para decidir  
165 sobre o passivo de processos de licenciamento, outorga, Daia, AAF e também  
166 autos de infração, o Sisema já tinha detectado que tinha mais de 100 mil  
167 processos de auto de infração emitidos. O decreto cria uma estrutura nova aqui  
168 na Supram. Em cada Supram vai existir um núcleo de auto de infração. Isso é  
169 uma estrutura nova, que foi criada recentemente, por esse Decreto 47.042. Um  
170 núcleo vai ser dedicado, exclusivamente, a processar esses autos de infração,  
171 não somente os autos de infração lavrados dentro da regularização, mas também

172 os autos de infração lavrados tanto pela Polícia Ambiental quanto pela  
173 Subsecretaria de Fiscalização. Porque hoje a Supram, na nova estrutura, é o  
174 espelho da SEMAD aqui na Cidade Administrativa. Criou uma Diretoria de  
175 Fiscalização dentro das Suprams, que é uma quarta diretoria, que não existia, e  
176 criou quatro núcleos novos. Porque nós detectamos que deveria ter uma atenção  
177 especial. Por exemplo, o núcleo de auto de infração, cada Supram vai ter um.  
178 Então vai ser muito mais fácil a Supram fazer esse controle, porque a mesma  
179 superintendência que decide sobre a licença é a superintendência que vai decidir  
180 sobre o processo de auto de infração. É justamente isso que o senhor sugeriu,  
181 para não entrar em descompasso. Às vezes estamos decidindo pelo  
182 licenciamento, sendo que o auto de infração ainda nem foi decidido. Então com  
183 uma estrutura dedicada só para processar os autos de infração, estrutura  
184 vinculada dentro da própria Supram, nós conseguimos fazer uma gestão muito  
185 melhor nesses casos, para não acontecer esse tipo de incompatibilidade das  
186 análises. E a própria Supram também ganhou nessa nova estrutura uma diretoria  
187 de fiscalização, que não tinha antes. Então a Supram hoje vai trabalhar não  
188 somente na regularização, na análise dos processos de licenciamento, de  
189 outorga, de Daia, mas também na questão da fiscalização. Então nós estamos  
190 tentando integrar o máximo possível essas duas áreas para evitar esse tipo de  
191 descompasso. Como é uma estrutura nova, nós ainda estamos montando,  
192 porque implica até na criação de novos cargos, montar novas equipes. Nós  
193 estamos fazendo um trabalho muito grande hoje. O secretário Jairo tem visitado  
194 todas as regionais, salvo engano, já visitou duas ou três regionais, e até o final  
195 do ano nós pretendemos fazer esse trabalho de transição, passar todas as  
196 competências para as Suprams. Não só passar as competências, mas nós  
197 precisamos também de equipar as Suprams, principalmente, com equipe técnica  
198 que passe a fazer esse tipo de trabalho. Esse trabalho já se iniciou, mas como o  
199 decreto entrou em vigor agora no dia 7, nós ainda estamos nessa fase de  
200 transição, inclusive, de realocação de servidores. Mas a ideia que nós pensamos  
201 nesse novo desenho da SEMAD era justamente integrar essas duas áreas, tanto  
202 a questão da fiscalização, os autos de infração, quanta a questão da  
203 regularização ambiental.” Conselheiro Bruno Guerra de Oliveira: “Inicialmente, eu  
204 queria cumprimentar os conselheiros. Eu sou promotor de Justiça, estou  
205 substituindo o Carlos Eduardo, o Mauro e o Felipe. Sou da equipe de meio  
206 ambiente do Ministério Público de Minas, faço a URC Zona da Mata há uns quatro  
207 anos. É uma satisfação estar aqui hoje com vocês pela primeira vez na CNR. Eu  
208 queria só complementar a fala da Maria Teresa a respeito dessa preocupação,  
209 realmente, com a interposição de recursos em face da concessão de licença e  
210 esse recurso não ser julgado de maneira tempestiva. Eu entendi a sua resposta,  
211 mas não compreendi o alcance dela. Como se dará, efetivamente? Existe o  
212 decreto, que já está em vigor, e essa questão do tempo para julgamento do  
213 recurso. Isso vai ser regulamentado através de uma DN COPAM ou não vai ser  
214 regulamentado? Não ficou muito claro para mim como isso vai ser tratado por  
215 parte da SEMAD.” Presidente André Luis Ruas: “Primeiro, conselheiro, seja muito

216 bem-vindo. Eu lhe desejo bons trabalhos também aqui na CNR, além dos  
217 trabalhos na Zona da Mata. Respondendo a sua pergunta, eu entendo que isso  
218 não é matéria de regulamentação pelo COPAM. Nessa questão de fiscalização,  
219 as diretrizes são feitas no Decreto 44.844, e o fluxo interno é um procedimento  
220 interno dentro da Secretaria. Então a questão dos prazos eu entendo ser  
221 pertinente, sim, só não entendo que seja matéria para decisão de  
222 regulamentação pelo COPAM. Ou isso seria na lei superior, pelo decreto, ou uma  
223 resolução interna do próprio órgão. Então essa questão nós podemos trabalhar,  
224 sim, mas, só para não dar conflito de competências, não é competência da CNR  
225 definir esse tipo de procedimento.” Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do  
226 Nascimento: “Eu quero aproveitar para prestar uma informação. Conforme  
227 previsto, o governo do Estado encaminhou, no último dia 30 de setembro, o  
228 orçamento do Estado para a Assembleia. Na minha avaliação, é um orçamento  
229 bastante compatível com a situação de restrição orçamentária. Eu acho que tem  
230 esse mérito, não joga para a torcida. Me parece que ia ser disponibilizado na  
231 página da Assembleia hoje, e eu sugiro que as pessoas deem uma analisada. No  
232 dia 9 já está marcada uma audiência pública para o secretário e a Assembleia  
233 falarem sobre essas mudanças. Eu acho um pouco surrealista. Olha o orçamento  
234 da SEMAD, do Sisema, por exemplo, o programa Bolsa Verde hoje tem um  
235 passivo de R\$ 68 milhões. É um passivo do Estado, do governo, com os  
236 agricultores. Para o ano que vem, está pedindo autorização – o orçamento é  
237 autorizativo – de R\$ 29 milhões, frente um passivo de R\$ 68 milhões. Aí eu olho  
238 2017, R\$ 29 milhões, 2018, R\$ 29 milhões, até 2020. O que vai acontecer é o  
239 seguinte. Pagando em 2017 e 2018 esse passivo hoje existente, quando chegar  
240 ao final de 2018 para entrar em 2019 o passivo terá retornado para R\$ 68  
241 milhões. Falando no popular, se eu, como cidadão, usar a mesma métrica com a  
242 Cemig, lá em casa vai ficar sem luz até 2020. Então o programa parou, e eu acho  
243 que agora ele caminha para acabar. Criação de novas unidades de conservação:  
244 está prevista a criação de três novas unidades, mas sem orçamento financeiro.  
245 Significa que o governador pode apenas fazer o decreto de criação. É unidade  
246 de conservação no papel. Regularização fundiária de unidade de conservação,  
247 pelo que eu sei, o passivo hoje de 240 mil dentro das já criadas. A autorização  
248 orçamentária é para 5.000 hectares, no ano que vem, para regularização, num  
249 total de R\$ 28 milhões. Então continua um enorme passivo, e eu não sei como é  
250 que faz com as ações ajuizadas pelo Ministério Público com relação às unidades  
251 de conservação. Não foi sequer aberta rubrica para o Plano de Regularização  
252 Ambiental, o PRA. Foi colocada apenas uma janela para o CAR, e nós já fizemos  
253 98%, 99%; a janela é de R\$ 200 mil. Mas o PRA não tem nem rubrica. Então nós  
254 aprovamos aqui moção para que a proposta fosse consultivamente discutida.  
255 Apesar de ter sido aprovada, não foi efetivada. E tem uma dificuldade maior neste  
256 ano. Nos anos anteriores, as emendas populares tinham 1% do total de  
257 investimento do orçamento para serem apresentadas por entidades. Isso foi  
258 retirado. O que pode ser feito neste ano, através de emenda popular, é só  
259 remanejar recursos dentro daquela secretaria. Por exemplo, tem SEMAD, e tem

260 vários programas e pode tirar de um para outro. Pelo que eu li, é retirar do roto e  
261 passar para o esfarrapado, porque o teto não pode ser alterado. Então a situação  
262 orçamentária é difícil, e o futuro, nesse caso, depende de orçamento. Não há  
263 como escapar disso. De qualquer maneira, eu informo aos conselheiros para  
264 discussão, porque lá na Assembleia se discute. Podem reclamar deles, mas lá  
265 se discute. Aqui é que não se discute. Então no dia 3 a Seplag, em reunião  
266 pública, vai fazer uma apresentação geral. E do dia 4 ao dia 10 vai ser por tema.  
267 Eles estão tentando, até sexta, definir a data do meio ambiente. Vai ser assim:  
268 de manhã, a Seplag e a SEMAD fazem uma exposição, e à tarde nós ou  
269 convivemos harmoniosamente ou engalfinhamos para definir emendas que ao  
270 final da tarde vão para a Comissão de Participação Popular, se forem aprovadas  
271 dentro deste critério: remanejamento dentro daquela disponibilidade. Eu acho  
272 que é uma oportunidade de melhorar. Mesmo dentro das dificuldades  
273 orçamentárias, que não estou desconhecendo, eu considero o orçamento para o  
274 Sisema muitíssimo abaixo do minimamente necessário. Eu não sei como vai ser  
275 feito. Essa questão de não regularizar unidade conservação me preocupa muito.  
276 Porque política ambiental não é licenciamento. É preciso ter isso claro.  
277 Licenciamento é um componente que faz parte. Então eu queria deixar essa  
278 preocupação, e se servir de ânimo para alguém eu acho importante participar.  
279 Porque, inclusive, a Assembleia pode ver o que as entidades pensam. Era essa  
280 a informação. Eu não vou falar sobre previsão orçamentária de salário, para não  
281 desanimá-los aqui na condução da reunião.” Conselheiro Carlos Alberto Santos  
282 Oliveira: “Eduardo, meus parabéns por você ter tido essa preocupação,  
283 conhecimento e sabedoria para trazer esse breve relato a respeito da questão  
284 orçamentária e do nosso glorioso Sisema. Só pegando alguns pontos que o  
285 Eduardo comentou. Bolsa Verde: no dia em que Estado tentou ser proativo na  
286 questão ambiental e acatou a ideia do Bolsa Verde, acatou a ideia e decretou a  
287 morte e a falência quase que imediata. Porque essa questão de pagamento aos  
288 produtores, que se atreveram a preservar as suas propriedades em nome do  
289 meio ambiente, deu no que deu. A questão que você comentou, Eduardo, de que  
290 não tem rubrica, não tem verba para criação de novas unidades, mas tem a  
291 possibilidade de expedição de decreto para três unidades de conservação.”  
292 Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento: “Existe a rubrica de  
293 criação de novas unidades de conservação. Mas, como não existe previsão  
294 orçamentária nem para implantação nem para nada, o entendimento  
295 orçamentário é que são três, mas limitados à expedição do decreto, que é custo  
296 zero.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “E o que quer dizer expedição  
297 de decreto? Na hora que o governador assina o decreto de criação da unidade  
298 de conservação, acontece um fenômeno fantástico: o proprietário rural deixa de  
299 ser dono da propriedade, porque já passa para o nome do Estado, e o Estado  
300 não assume a propriedade. Então o objeto que se queria atingir, que é preservar  
301 o meio ambiente, através de criação de unidade de conservação, vira o contrário.  
302 Se alguma proteção era feita, deixa de ser, porque o camarada já não é dono.  
303 Isso sem contar a situação pessoal do proprietário rural, que não pode mais,

304 dependendo do tipo de unidade de conservação, ter a exploração econômica na  
305 propriedade. Eu estou achando fantástico esse 'Assuntos Gerais', que trouxe  
306 duas coisas importantíssimas. Na questão dos recursos, se eu fosse da SEMAD,  
307 eu correria atrás desse problema para resolver as questões levantadas aqui pelos  
308 conselheiros. Dos recursos já falaram muito bem. Mas a respeito da criação da  
309 unidade de conservação, pelo decreto, significa dizer que o órgão ambiental está  
310 fazendo igual a 20, 30, 40 anos atrás. Está mandando para o governador a  
311 expectativa de criar unidade de conservação que tanto trabalho está nos dando  
312 hoje para tentar regularizar essas unidades. Então tudo errado na questão  
313 ambiental, e eu não quero me alongar muito. Eu só queria fazer um apelo. Não  
314 sei se tem alguém aqui do Instituto Estadual de Florestas. Na realidade, isso é  
315 uma obra do secretário de Meio Ambiente, que deve ter possibilitado essa criação  
316 de unidade de conservação sem dinheiro para implementar. Mas nós temos  
317 discutido na CPB, por diversas ocasiões. Eu sei que são um trabalho nobre esses  
318 estudos para criação de unidade de conservação, mas façam os estudos e  
319 deixem na gaveta. Se é assim que foi feito. Porque vai criar três unidades de  
320 conservação. O governador vai criar, e isso vai causar problemas, sim. E eu  
321 queria lamentar, pela última vez, a morte do nosso Bolsa Verde, conforme muito  
322 bem colocado, por incompetência do Estado." Presidente André Luis Ruas:  
323 "Como essa matéria é, principalmente, voltada ao IEF, no caso, eu vou pedir para  
324 transcrever na íntegra esse ponto de discussão da pauta e vou pedir à Secretaria  
325 Executiva para encaminhar um ofício para o IEF anexando essa ata, para que  
326 tome conhecimento da discussão que houve aqui, e que tome as medidas que  
327 julgar cabíveis." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Eu sugeriria até que  
328 na próxima reunião da CNR viesse alguém do IEF. O Eduardo pode ter falado  
329 alguma coisa que não é do jeito que é, e eu posso ter complementado  
330 equivocadamente. De repente, não é desse jeito." Presidente André Luis Ruas:  
331 "Vocês não acham mais interessante debater isso na CPB? Que venha para a  
332 reunião, para explicação, mas que isso seja discutido na CPB." Conselheiro  
333 Carlos Alberto Santos Oliveira: "Na CPB, sim, e aqui na CNR, porque nós somos  
334 uma câmara que trata de assuntos multifacetados, e eu acho que todo mundo  
335 gostaria saber como é que anda essa questão ambiental. Porque, olhe só, nós  
336 todos aqui perdemos um tempo danado com a questão ambiental, uns por  
337 idealismos, outros por profissionalismo. Para vir para esta reunião eu tive que  
338 pegar esses recursos todos que estão aqui para serem julgados. Você tem que  
339 ler, e então perde um tempo danado na esperança de que esse meio ambiente  
340 de Minas Gerais, o Sistema de Meio Ambiente, dê retornos positivos. Eles já  
341 existem, mas nós precisamos de mais. Essa história de falar que Minas é o  
342 Estado mais avançado da Federação, na questão ambiental, é uma balela; nós  
343 estamos lá pelo último lugar. O licenciamento ambiental aqui é o que mais  
344 demora no Brasil. Problemas de meio ambiente que em outros Estados já  
345 avançaram aqui não toma nem conhecimento. E eu cito um, aquela questão das  
346 intervenções na natureza, com a finalidade beneficiá-la. Em outros Estados, isso  
347 já é feito, já é reconhecido, e Minas está atrás. Então nós até acabamos falando

348 demais, ocupando muito o tempo, mas é isso. Em linhas gerais, ficam dadas as  
349 queixas e reclamações.” Presidente André Luis Ruas: “Então eu vou pedir à  
350 Secretaria Executiva que mande um convite para o IEF, na pessoa do diretor-  
351 geral do IEF, para que na próxima reunião da CNR nós coloquemos como item  
352 de pauta uma apresentação sobre essa questão orçamentária, tanto do Bolsa  
353 Verde quanto das unidades de conservação.” Conselheiro Carlos Alberto Santos  
354 Oliveira: “De preferência que quem venha do IEF nos esclareça como é a política  
355 de criação de unidade de conservação.” Conselheiro Eduardo Antônio Arantes  
356 do Nascimento: “Realmente, tem algumas coisas que fogem da lógica. Por  
357 exemplo, tem hoje esse passivo no Bolsa Verde. Ao mesmo tempo agora, cria-  
358 se – pelo que eu sei, está em formatação final, mas já foi para o orçamento do  
359 IGAM – o programa Cultivando Água Boa com R\$ 10 milhões, para o ano que  
360 vem. Nada contra o programa, mais é evidente que ele é também um programa  
361 no perfil de preservação, de proteção. Então eu estou criando um novo programa  
362 quando eu tenho um com um passivo. Fora que tem aquele outro, desgarrado do  
363 Sisema, o Plantando o Futuro, na Codemig, que também é semelhante. E no ano  
364 que vem me parece que são R\$ 4 milhões. Então tem o passivo, mas tem outros  
365 dois programas começando. Então eu acho que seria importante, se vai convidar  
366 o IEF, questão de orçamento. Se o secretário também pudesse, e a diretora do  
367 IGAM. Porque a discussão é geral. E tem que lembrar de outra coisa. Quando  
368 nós estamos falando de orçamento, nós estamos falando apenas de autorização.  
369 Para se saber o que é gasto trimestralmente, é preciso acessar a página da  
370 Assembleia de controle das políticas públicas. Essa página é atualizada a cada  
371 três meses. Agora, ela vai ser atualizada. Tem rubrica em relação ao ano passado  
372 que até agora gastou, efetivamente, 12%. Então tem que ter isso claro também.  
373 E outra coisa, quando fala que o orçamento, verdadeiramente, corretamente, está  
374 indo com uma previsão de déficit de R\$ 8,7 bilhões, na hora em que for aprovado,  
375 o primo pobre, o primeiro da fila vai bater na porta e vai entrar, e ele atende pelo  
376 nome de contingenciamento. Então a situação é difícil. Eu acho que corre-se o  
377 risco de uma paralisia institucional. É isso que eu estou dizendo. Como nós todos  
378 somos responsáveis, e eu pelo menos me considero também, eu acho que é  
379 preciso fazer um esforço em conjunto e ter prioridades. Eu li de cabo a rabo a  
380 questão do meio ambiente, e não vi prioridade. Vamos ver se na discussão,  
381 porque para tudo não dá.” Presidente André Luis Ruas: “Conselheiro Eduardo,  
382 então eu vou estender o convite também para a diretora-geral do IGAM, para que  
383 ela venha discutir a questão do programa Cultivando Água Boa e essa questão  
384 orçamentária que o senhor expôs.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota  
385 Tostes: “André, só voltando à questão dos recursos. Como você falou que está  
386 estudando como vai ser o fluxo do procedimento interno disso, e até onde eu sei  
387 eu acho que seria competência da CNR estabelecer isso através de uma  
388 deliberação, porque aí é uma norma para regulamentar as questões do sistema,  
389 eu acho que seria interessante, ao concluir isso internamente, trazer para que  
390 apreciarmos isso aqui na CNR e aprovarmos como deliberação. Não seria uma  
391 deliberação normativa, mas seria uma deliberação.” Presidente André Luis Ruas:

392 “Realmente, não é uma normativa da CNR, o procedimento interno seria só o  
393 fluxo. Na verdade, seria um procedimento interno do órgão.” Conselheiro Gustavo  
394 Henrique Wykrota Tostes: “Do sistema. Os recursos são dentro de um processo  
395 de licenciamento ambiental, que está dentro do sistema. Como estão  
396 regulamentadas as competências da CNR, uma delas é regulamentar os  
397 procedimentos internos do sistema, através das deliberações; não deliberações  
398 normativas. Olhem isso, direitinho, porque eu acho que dá mais transparência,  
399 coloca a sociedade civil para participar, os empreendedores, outros órgãos, como  
400 o Ibama, que tem larga experiência nisso. Eu acho que só tem a engrandecer a  
401 estruturação dessa norma. Eu só acho que seria pertinente ser feito dessa  
402 maneira.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Qual é o número  
403 do decreto de setembro que já trata da questão do recurso? Porque até o  
404 momento era o Decreto 44.844/2008, no Capítulo IV, que era específico de  
405 recurso. Dentro do decreto de setembro, tem um capítulo que trata do recurso?  
406 Qual é o número do decreto?” Fernanda, da SEMAD: “Como o André bem disse,  
407 a SEMAD está vivendo um momento de transição. Atualmente, com relação a  
408 recurso administrativo, nós adotamos as regras do Decreto Estadual  
409 44.844/2008. Nele está prevista não só a competência de análise do recurso  
410 administrativo referente a licenciamento ambiental, mas também de recurso  
411 administrativo referente a autos de infração. São duas tratativas diferentes. Por  
412 que nós chegamos a comentar a respeito da transição que estamos vivendo na  
413 SEMAD? Porque no Decreto 44.844 está trazendo as competências não só de  
414 julgamento do recurso, que seria a questão de mérito, mas também a questão do  
415 juízo de admissibilidade, que seriam as questões formais, se os requisitos formais  
416 foram preenchidos para admiti-lo. Com essas mudanças da Secretaria, tem um  
417 decreto de transição também, que é o Decreto Estadual 46.953. Salvo engano,  
418 tem mais um outro. E aí tem a competência do secretário executivo do COPAM  
419 para analisar esses recursos administrativos, que é o secretário adjunto de Meio  
420 Ambiente. Em outras hipóteses, tem a competência do presidente da URC. E  
421 nessa transição que a SEMAD está vivenciando foram criadas as  
422 Superintendências Regionais de Meio Ambiente, e enquanto ainda não foram  
423 nomeados e não se estabeleceu quem será esses presidentes das Regionais,  
424 todos os processos estão vindo para Belo Horizonte para ser realizado o juízo de  
425 admissibilidade. Então é por isso que nós estamos vivendo momento delicado.  
426 Mas em contrapartida isso vai otimizar muito o nosso procedimento, porque os  
427 Regionais vão fazer não só o juízo de admissibilidade, mas depois vai ser votado  
428 o recurso na URC. Com relação à demanda da URC Velhas, a SEMAD está  
429 fazendo todos os esforços de análise o mais rápido possível desses recursos,  
430 mesmo porque foram três recursos com relação ao licenciamento.” Conselheiro  
431 Bruno Guerra de Oliveira: “Eu também acho que devo voltar a insistir nesse  
432 assunto, porque justamente por estarmos num período de transição eu acho que  
433 é um momento de se prever, sim. Eu acho que é o momento oportuno de se  
434 estabelecer um prazo. Eu acho que se deixar isso para depois talvez seja difícil.  
435 Então por que não ter um encaminhamento aqui para que isso seja analisado,

436 seja através de uma deliberação da CNR ou um decreto do governador. Enfim,  
437 eu também não sei qual o melhor instrumento jurídico. Mas que isso seja  
438 apreciado pela SEMAD e que se dê um encaminhamento para definir prazos para  
439 julgamento do recurso.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Por  
440 isso que eu perguntei se nesses decretos que foram feitos já estavam tratando  
441 da questão dos recursos. Se ainda não está, aquela demanda da URC, do doutor  
442 Mauro e nossa, tem que ser considerada. Então o que for ser colocado em  
443 decreto ou em deliberação tem que acrescentar também o prazo para se haver  
444 todo esse procedimento.” Fernanda, da SEMAD: “Nesses decretos de transição,  
445 não está estipulado o prazo para análise do recurso. Isso nós podemos verificar  
446 se pode ser estudado na alteração do Decreto Estadual 44.844. Ele já está sendo  
447 estudado para alteração. E outra observação importante é com relação aos  
448 recursos de autos de infração, porque infelizmente nós temos muitos processos  
449 administrativos de autos de infração, e até por uma questão de estrutura do  
450 Sisema nós estamos com essa dificuldade de tramitação célere dos  
451 procedimentos. E ainda estamos, na grande maioria, em fase de análise de  
452 defesa. Os recursos de autos de infração que estão vindo para a CNR, a grande  
453 maioria são de autos anteriores a 2011, o que demonstra a dificuldade do órgão  
454 ambiental em analisar as próprias defesas dos autos de infração, quanto mais os  
455 recursos de autos de infração. Então nesse sentido nós temos que tomar esse  
456 cuidado com o prazo de análise do recurso.” Presidente André Luis Ruas:  
457 “Senhores, eu vou até dar uma informação a mais nessa linda da preocupação  
458 da conselheira Maria Teresa, uma preocupação também do conselheiro Mauro,  
459 na questão dos recursos e também na questão da Samarco, por exemplo. Saiu  
460 um ato do secretário, salvo engano, no feriado da semana passada, 12 de  
461 outubro, uma publicação no Diário Oficial da União. Porque os recursos de que a  
462 conselheira Maria Teresa fala um deles é da questão da barragem Maravilhas III,  
463 salvo engano, que foi julgado na URC Velhas.” Conselheira Maria Teresa Viana  
464 de Freitas Corujo: “São três recursos.” Presidente André Luis Ruas: “E também  
465 outra informação importante é que o que suscitou toda essa discussão das  
466 barragens foi a questão do acidente que houve em Mariana, do desastre  
467 ambiental que ocorreu. Uma informação importante: saiu uma decisão, salvo  
468 engano, publicada no dia 12 de outubro, quarta-feira passada, suspendendo  
469 todas as licenças ambientais do complexo de Germano, em Mariana, e ao mesmo  
470 tempo convocando para licenciamento corretivo do complexo como um todo.  
471 Inclusive, um dos itens de pauta que vão vir para julgamento aqui na CNR vai ser  
472 o recurso contra aquela multa que foi aplicada no caso do acidente. Nós  
473 apelidamos até de ‘multão’, porque foi a maior multa aplicada pelo Sisema ou  
474 pelo menos uma das maiores. Eu acho que foi de R\$ 112 milhões, salvo engano,  
475 que foi julgada em primeira instância pela URC e será julgada aqui também pela  
476 CNR. Até dentro da preocupação que o conselheiro Gustavo tinha dessa questão  
477 do descompasso entre o recurso e a multa, que não foi julgada, mas já foi julgado  
478 o processo na frente. Então pelo menos nessa questão da Samarco, em Mariana,  
479 não tem risco de ocorrer esse problema da demora da análise do recurso, porque

480 os processos hoje estão com as licenças suspensas, e o complexo já foi  
481 convocado para licenciamento corretivo como um todo.” Conselheiro Marco Túlio  
482 Simões Coelho: “Sobre esse processo da Samarco, me veio a lembrança de que  
483 talvez nem todo mundo saiba que no acompanhamento que o Ibama faz do  
484 desastre da Samarco toda documentação é disponibilizada no site do Ibama,  
485 todas as vistorias, relatórios, pareceres, notificações, relatórios fotográficos. Isso  
486 é público e está disponível no site do Ibama. Tem os banners logo acima onde  
487 se fala dos serviços do Ibama, dos embargos, e vai mudando e aparece lá o  
488 desastre ambiental da Samarco. Clicando ali abre a relação grande de  
489 documentos. São informações importantes, e eu creio que muitas pessoas não  
490 tenham essa informação. Eu só queria deixar esse esclarecimento.” Conselheiro  
491 Carlos Alberto Santos Oliveira: “Infelizmente, também, mas é uma chamada de  
492 atenção negativa. Eu me assustei muito quando o Eduardo colocou que no  
493 orçamento não tem nenhuma consideração para o Programa de Regularização  
494 Ambiental (PRA). A bandeira maior do Código Florestal, aprovado daquela forma  
495 difícil há quatro anos, chama-se Cadastro Ambiental Rural, que era um  
496 instrumento, um procedimento que as Secretarias de Meio Ambiente de todo o  
497 país deveriam adotar, porque por trás do Cadastro Ambiental Rural está toda a  
498 ideia de um planejamento econômico e ecológico das propriedades rurais. O  
499 âmbito do CAR é muito grande. Em Minas Gerais, infelizmente, o cadastro já foi  
500 prorrogado, o segundo prazo já vai vencer no ano que vem, e pelas notícias que  
501 nós temos a concretização do procedimento são o Cadastro Ambiental Rural em  
502 primeiro lugar e o Programa de Regularização Ambiental logo em seguida. Já  
503 que nós temos 98% a 99% dos cadastros já complementados, era para nós  
504 estarmos com esse Programa de Regularização Ambiental pronto. Porque ele  
505 não serve só para planejamento nacional de meio ambiente, ele serve para  
506 propriedade rural, serve para o licenciamento ambiental, serve para tudo que se  
507 queira. Então nós lamentamos que o PRA, como tantas outras coisas no meio  
508 ambiente em Minas Gerais, também ficou relegado a terceiro, quarto ou quinto  
509 plano.” **4) EXAME DA ATA DA 95ª REUNIÃO, DE 21/9/2016.** Aprovada por  
510 unanimidade a ata da 95ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada  
511 em 21 de setembro de 2016, com abstenções dos conselheiros Maria Teresa  
512 Viana de Freitas Corujo, Bruno Guerra de Oliveira e Virgínia Granja Silva  
513 Machado de Lima. **5) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM QUE**  
514 **REGULAMENTA O ARTIGO 12 DA LEI ESTADUAL Nº 13.796, DE 20 DE**  
515 **DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE E O**  
516 **LICENCIAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS E DAS ATIVIDADES**  
517 **GERADORAS DE RESÍDUOS PERIGOSOS NO ESTADO. Apresentação:**  
518 **SEMAD.** Minuta de deliberação normativa retirada de pauta com pedido de vista  
519 do conselheiro Bruno Guerra de Oliveira e vista conjunta solicitada pelos  
520 conselheiros Denise Bernardes Couto, Marco Aurélio Moreira e Thaís Rêgo de  
521 Oliveira. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO.**  
522 **6.1) Posto Novo Rio Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento,**  
523 **instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.**

524 **Carmo da Cachoeira/MG. PA 01744/2004/001/2004. Auto de Infração nº**  
525 **1829/2004. Classe 1. Apresentação: Procuradoria Jurídica da FEAM.**  
526 Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. A  
527 conselheira Denise Bernardes Couto declarou-se impedida de participar da  
528 votação deste processo: “Senhor presidente, eu quero declarar o meu  
529 impedimento neste processo uma vez que, na fase de defesa, eu era uma das  
530 consultoras jurídicas da FEAM que fizeram a análise do processo. Então eu me  
531 declaro impedida.” **6.2) Rio Verde Mineração S/A. Lavra a céu aberto com**  
532 **tratamento a úmido. Minério de ferro. Nova Lima/MG. PA**  
533 **00082/1982/020/2005. Auto de Infração 2324/2005. Classe 5. Apresentação:**  
534 **Procuradoria Jurídica da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos  
535 termos do parecer jurídico da FEAM, com abstenções dos conselheiros Carlos  
536 Alberto Santos Oliveira, Denise Bernardes Couto, Ênio Marcus Brandão Fonseca  
537 e Marco Aurélio Moreira. Declaração de voto - Conselheiro Gustavo Henrique  
538 Wykrota Tostes: “Eu queria fazer um voto com característica que não atende  
539 plenamente o que está no parecer, no sentido de acompanhar o parecer da  
540 Procuradoria com as seguintes ressalvas. Primeiramente, o polo passivo do auto  
541 de infração é a Mineração Rio Verde, mas nada disso impede que no futuro, se  
542 se entender pela substituição legítima da responsabilidade pelo pagamento do  
543 valor da autuação por terceiros que, porventura, tenham assumido essa  
544 responsabilidade, seja por terem assumido o empreendimento ou por quaisquer  
545 outras formas, assim o faça. Voto favorável ao parecer da Procuradoria com as  
546 ressalvas por mim apresentadas no sentido de que a empresa autuada é a  
547 Mineração Rio Verde, mas que nada impede, caso o Estado assim o faça, de  
548 perseguir futuros responsáveis que, de qualquer maneira, assumiram o ônus  
549 desse empreendimento.” Conforme solicitação da Presidência, segue transcrição  
550 dos esclarecimentos feitos nesta sessão relativos à titularidade do  
551 empreendimento. João Paulo Campello de Castro, representante do  
552 empreendedor: “No caso presente aqui, caso os senhores tenham como  
553 assertiva votar pelo parecer técnico, será exatamente aquilo que está escrito no  
554 parecer técnico. Então quando eu peço ao senhor presidente que chame o  
555 processo à ordem, é pelo seguinte. Neste parecer técnico consta:  
556 ‘Empreendedor, Vale S/A.’ ‘A Rio Verde Mineração, atual Vale S/A, foi autuada’.  
557 No entanto, a Mineração Rio Verde existe, tem personalidade jurídica própria e  
558 não foi substituída pela Vale. Então, no momento em que os senhores confirmem  
559 o parecer técnico, quem está assumindo toda a responsabilidade por essa multa  
560 é a Vale, e não a Mineração Rio Verde. Então por esse motivo, senhor presidente,  
561 eu solicitaria que o senhor chamasse o processo à ordem para sanear essa  
562 pequena dúvida que apareceu no parecer técnico. Caso seja acolhida essa nossa  
563 manifestação, eu encerraria a minha participação. Caso contrário, eu continuaria  
564 abordando a questão de mérito.” Presidente André Luis Ruas: “Eu gostaria de  
565 ouvir a Procuradoria Jurídica da FEAM quanto ao ponto levantado pelo  
566 representante do empreendedor.” Gláucia Dell’Areti Ribeiro, da Procuradoria da  
567 FEAM: “O processo correu todo em nome da Rio Verde Mineração. Nós temos

568 um primeiro parecer técnico em que está em nome da Rio Verde Mineração, e no  
569 último parecer técnico consta Vale em se tratando de alteração que foi solicitada  
570 pela Supram. Quando alteram o sistema, vem mencionando quem agora é de  
571 competência da mineração, que é a Vale. Tanto é que o parecer jurídico deixa  
572 claro: ‘Rio Verde Mineração/Vale S/A. Eu acho que isso não traz prejuízo nenhum  
573 nem prejudica a ampla defesa e o contraditório.’ Presidente André Luis Ruas:  
574 “Doutora Gláucia, só para deixar claro. Apesar de que o último documento cita o  
575 nome da Vale, a multa hoje é no nome da Rio Verde Mineração.” Gláucia  
576 Dell’Areti Ribeiro, da Procuradoria da FEAM: “Rio Verde Mineração/Vale S/A.”  
577 Presidente André Luis Ruas: “Então, caso este Conselho julgue que a multa deve  
578 ser aplicada, vai ser aplicada em nome da Rio Verde Mineração.” Gláucia  
579 Dell’Areti Ribeiro, da Procuradoria da FEAM: “É fato.” Conselheiro Gustavo  
580 Henrique Wykrota Tostes: “Logicamente, as considerações do doutor João Paulo  
581 são extremamente pertinentes no que concerne ao polo autuado, que está bem  
582 esclarecido. A meu ver, o fato de ter sido mencionada a Vale no parecer técnico  
583 não invalida o parecer, mas é realmente uma consideração a ser levada, pelo  
584 menos da minha parte, na hora de votar, deixando bem claro que a questão do  
585 autuado e do polo passivo nesse processo é realmente a Mineração Rio Verde,  
586 e que a Vale nada tem a ver com essa autuação. Essa é a minha consideração.  
587 Por mim, eu acho que nós podemos dar prosseguimento ao andamento do  
588 processo entrando nas questões de mérito.” Conselheiro Bruno Guerra de  
589 Oliveira: “A questão foi muito bem tratada aqui pelo conselheiro, e é exatamente  
590 isso. O assunto ter sido tocado foi importante para não deixar dúvidas, mas não  
591 há impedimento nenhum para o enfrentamento do mérito da questão. Resta claro  
592 que o auto de infração foi lavrado em face da empresa e não da Vale, e, portanto,  
593 é ela a autuada. Se existe menção ao nome da Vale no relatório, isso não  
594 prejudica. O que eu tenho percebido, não só neste processo, mas nos outros que  
595 vão ser julgados também, é que existe uma premissa no direito de que não existe  
596 nulidade onde não existe prejuízo. Então é uma questão pontual, esclarecida e  
597 superada. Então o meu posicionamento é de que não há prejuízo ao  
598 enfrentamento do mérito do julgamento.” Presidente André Luis Ruas: “No caso,  
599 a Procuradoria Jurídica já fez a explanação, já deixou bem claro que o auto é da  
600 Rio Verde Mineração. Passado esse ponto de dúvida, eu já adianto que nós  
601 vamos continuar o julgamento desse processo, normalmente, aqui na CNR.” João  
602 Paulo Campello de Castro, representante do empreendedor: “Senhor presidente,  
603 poderia colocar em votação esse nosso questionamento? E caso seja negado eu  
604 passaria à segunda fase da minha manifestação” Presidente André Luis Ruas:  
605 “Doutor João, eu acho que no caso não tem que se colocar em votação esse  
606 ponto de dúvida, porque não é uma questão de votos. A dúvida foi levantada e já  
607 foi sanada pela Procuradoria Jurídica da FEAM. Inclusive, dois conselheiros já  
608 até se manifestaram que concordam com o entendimento da Procuradoria  
609 Jurídica, e eu acho que esse ponto já foi pacificado.” Conselheiro Gustavo  
610 Henrique Wykrota Tostes: “Logicamente, pelo regimento interno, qualquer  
611 questão prejudicial é de decisão do presidente. Aí, eu acho que você deveria

612 manifestar, expressamente, em relação à questão de ordem apresentada. Mas  
613 não há impedimento, se o presidente quiser, de se colocar em votação. Eu  
614 entendo que não gera nenhuma nulidade e nenhum prejuízo ao empreendedor,  
615 que é o mais interessado. Mas aí é uma questão de a Presidência assim decidir.”  
616 João Paulo Campello de Castro, representante do empreendedor: “Senhor  
617 presidente, só uma complementação. Só tem uma frase que incomoda aqui no  
618 parecer técnico, quando fala o seguinte: ‘a Rio Verde Mineração, atual Vale’, não  
619 é verdade. A Mineração Rio Verde não é ‘atual Vale’. Eu até gostaria que o  
620 Sindiextra se manifestasse a respeito disso.” Conselheira Thaís Rêgo de Oliveira:  
621 “É até a dúvida da reunião passada. Eu me certifiquei antes de vir, e procede: é  
622 a Mineração Rio Verde. Então que pudéssemos retificar esse trecho do parecer.”  
623 Gláucia Dell’Areti Ribeiro, da Procuradoria da FEAM: “Isso foi uma alteração do  
624 sistema. Eu posso até verificar quem pediu essa alteração no sistema. Porque  
625 quando vamos fazer o parecer nós checamos, e lá consta como Vale. O  
626 interessante é isso. No sistema, quando muda alguma licença ou vínculo de um  
627 CNPJ, há essa alteração. Mas está como Mineração Rio Verde, e tem um campo  
628 específico falando ‘Vale’.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Eu  
629 acho que no voto que for proferido aqui pode ser destacado isso, e os demais  
630 acompanham. Agora, o que está acontecendo, eu imagino, é porque a Vale  
631 assumiu a operação daquela mina da Rio Verde. Eu não sei a que título, se por  
632 contrato com a Rio Verde ou se ela assumiu como controladora da Rio Verde. É  
633 até importante o senhor esclarecer aqui, enquanto procurador da Rio Verde, qual  
634 é essa relação existente.” João Paulo Campello de Castro, representante do  
635 empreendedor: “É um processo de arrendamento. Senhor presidente, então,  
636 vencida essa primeira etapa, nós concordamos com as ponderações que foram  
637 feitas aqui. E não é do nosso interesse prejudicar o andamento deste julgamento.”  
638 Presidente André Luis Ruas: “Antes de passar para o segundo ponto, só tirar  
639 essas dúvidas para sedimentarmos essa discussão. A questão por que o nome  
640 no sistema deve constar ‘Rio Verde/Vale’. Eu não conheço esse caso concreto  
641 que nós estamos discutindo aqui, mas vou falar de uma coisa que ocorre nas  
642 Suprams. Todos os processos, sejam de licenciamento, AAF, outorga ou até auto  
643 de infração, que abrem processo administrativo no órgão, têm que ser vinculados  
644 a uma pessoa física ou jurídica. Muitas vezes, quando a titularidade de um  
645 empreendimento muda, nós alteramos o nome no nosso sistema. Só que temos  
646 um problema de TI. Quando se altera o nome da raiz daquele processo, todos os  
647 processos da mesma raiz mudam de nome também. No caso, às vezes não foi  
648 nem pedida a alteração da razão social desse processo de auto de infração, mas,  
649 provavelmente, o processo de licenciamento ou de outorga mudou a razão social  
650 do empreendedor. O nosso sistema não muda somente aquele processo em que  
651 o empreendedor solicitou a alteração da razão social, muda a raiz de todos os  
652 processos. Então o equívoco que pode ter acontecido nesse caso. Tudo bem, a  
653 Rio Verde não pediu para mudar o auto de infração para o nome da Vale, mas  
654 provavelmente a Vale deve ter pedido para mudar o nome no processo do  
655 empreendimento, e aí o nosso sistema puxa todos os processos do mesmo

656 empreendedor para o novo nome. Isso é um erro material, na minha opinião, que  
657 não prejudica a análise deste processo causando nulidade. Eu acho que estar  
658 citado no parecer também não causaria, porque a dúvida é: aplicada, a multa  
659 seria em nome de quem? Da Rio Verde Mineração. Correto?” Gláucia Dell’Areti  
660 Ribeiro, da Procuradoria da FEAM: “O que foi alterado é uma questão sistema.  
661 O auto de infração continua em nome da Mineração Rio Verde.” Presidente André  
662 Luis Ruas: “A outra pergunta é: geraria algum tipo de nulidade se nós votássemos  
663 nesses termos?” Gláucia Dell’Areti Ribeiro, da Procuradoria da FEAM: “Não, de  
664 forma nenhuma. No processo todo é claro quem foi autuado.” Presidente André  
665 Luis Ruas: “Perfeito. Então é um ponto pacífico e não é nem questão de entrar  
666 em votação. Só que eu pergunto aos senhores conselheiros: neste ponto ainda  
667 resta alguma dúvida?” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Há prejuízo,  
668 após concluída a discussão, que no encaminhamento para votação fiquem claras  
669 essas observações que a Procuradoria mencionou? Que fique perfeitamente  
670 caracterizado, inclusive, já com aquiescência do representante da empresa de  
671 que a primeira parte está ok. Então, cada um de nós, ao votar sim ou não, estaria  
672 exatamente caracterizado que nós estamos votando na Mineração Rio Verde e  
673 não na Vale. Não é isso?” Presidente André Luis Ruas: “Sim. Eu vou pedir então  
674 para transcrever esse item de pauta para que fique registrado na ata da reunião,  
675 especificamente, esse ponto de dúvida, que agora, sanada a dúvida pela  
676 Procuradoria da FEAM, é de conhecimento geral de todos; do empreendedor,  
677 que está aqui presente, o representante do empreendedor; e dos conselheiros e  
678 dos demais presentes. Já é de conhecimento geral de todo mundo que esse item  
679 não causaria nulidade no processo.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos:  
680 “Só uma dúvida. O sistema que gera multa é o mesmo sistema que muda o nome  
681 do empreendimento na raiz? Porque se foi a multa será gerada em nome da...”  
682 Presidente André Luis Ruas: “Na verdade, é o seguinte: o sistema é o Siam, o  
683 mesmo sistema em que nós cadastramos os processos de licenciamento. Existe  
684 um outro sistema, de auto de infração, mas essa multa é muita antiga, de 2005,  
685 e na época só existia o Siam. Então esse processo de auto de infração foi  
686 cadastrado no Siam, que é o mesmo sistema dos licenciamentos. Por isso que  
687 eu falo que, é um problema interno do órgão relacionado a TI. O sistema, quando  
688 muda a raiz de um processo, se o empreendedor pediu para alterar a razão  
689 social, automaticamente altera a razão social de todos os processos na mesma  
690 raiz. Por exemplo, se tinha LP, LI, LO, um auto de infração, se pedir para alterar  
691 a LO, automaticamente, no sistema, vai mudar o nome, mas no processo físico  
692 consta o nome do empreendedor anterior. Isso não tem dúvida, só o sistema que  
693 vai ficar com o nome da Vale, no caso. Mas para fins de aplicação da multa...”  
694 Conselheiro Bruno Guerra de Oliveira: “Eu acho que é bom registrar que eu  
695 concordo com o encaminhamento, só que por óbvio a Vale, atualmente, é  
696 responsável pelo empreendimento e pelo passivo ambiental do empreendimento.  
697 Então só pontuar essa questão. Essa decisão de hoje, caso confirmada, não vale,  
698 no meu entendimento, para fins de reincidência, por exemplo. Mas uma vez o  
699 débito não quitado a Vale, sim, será responsável por ter assumido o passivo

700 ambiental do empreendimento. Mas essa é uma questão a ser analisada no futuro  
701 pela Procuradoria da SEMAD, se for necessário cobrar essa dívida. Mas que  
702 fique registrado esse ponto.” Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do  
703 Nascimento: “Eu quero entender o seguinte. A Vale arrendou essa mina, isso foi  
704 informado. O procurador está falando, por pressuposto, que o passivo está  
705 transferido. É isso mesmo? Tem uma ênfase muito grande de isso ser mantido  
706 na Rio Verde. Esse negócio de ter ido para lá Rio Verde/Vale não foi andando  
707 sozinho. Eu estou querendo saber o seguinte. Se eventualmente aqui for  
708 deliberado pela manutenção do auto de infração, quem vai pagar?” Presidente  
709 André Luis Ruas: “Quem vai pagar a multa é a Rio Verde Mineração, porque a  
710 multa foi lavrada em 2005, e na época ela era a responsável legal pelo  
711 empreendimento. Então foi ela que cometeu a autuação e é ela que deve pagar.  
712 Ela vendeu, imagino, para a Vale o empreendimento, só que quando você vende  
713 o empreendimento todo passivo ambiental vai junto.” Conselheiro Eduardo  
714 Antônio Arantes do Nascimento: “Eu estou querendo saber o seguinte:  
715 transfere?” Presidente André Luis Ruas: “Essa multa não. Já o passivo, vamos  
716 dar um exemplo. Digamos que a Rio Verde Mineração tinha um passivo  
717 ambiental, uma área degradada que tem que ser recuperada. Se ela cedeu o  
718 direito para terceiros, o novo proprietário vai ser o responsável por fazer todas as  
719 obrigações junto com os outros direitos. Então quem vai ser responsável por,  
720 eventualmente, recuperar uma área degradada se existir lá? Vai ser a Vale, o  
721 atual, entre aspas, ‘arrendatário/proprietário’. Só que a multa foi lavrada à época  
722 em que a Vale não era o empreendedor; o empreendedor era a Mineração Rio  
723 Verde, e a Mineração Rio Verde que é responsável por sofrer todas as  
724 penalidades, multa e outras que estavam naquele auto de infração na época.”  
725 Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Senhor presidente, já que o  
726 senhor tocou nesse assunto, eu vou rememora um pouco todo mundo. Os  
727 fundamentos da moção dirigida ao Tribunal de Justiça e ao procurador-geral de  
728 Justiça, uma das questões, foi o processo criminal oriundo do rompimento da  
729 estrutura de barramento da barragem da Rio Verde, que não tinha sido julgado  
730 em primeira instância até então. E que já foi trazido aqui nesta CNR um pedido,  
731 que foi consensuado, para que o Estado trouxesse as informações sobre o que  
732 ocorreu na recuperação ambiental desses últimos rompimentos de barramentos;  
733 se se deram por parte do empreendedor ou naturalmente. Na última reunião  
734 também foi rompimento de barramento, e a grande maioria dos processos que  
735 chegaram nas duas últimas sessões são de empreendedores que tiveram  
736 rompimento de barramento. Nada melhor do que lembrarmos para que traga  
737 essas informações em relação, pelo menos, aos últimos seis rompimentos de  
738 barramento que nós citamos. Começou com a Mineração Rio Verde, depois foi a  
739 MBR, depois foi a Rio Pomba, depois a Herculano e culminando com a Samarco,  
740 todos sempre de dimensões maiores, com maiores impactos, maior número de  
741 mortes. E eu não vi até hoje, a não ser a apresentação do colega da FEAM sobre  
742 a questão das barragens, e ficou faltando essa última parte, que é a recuperação  
743 ambiental e dos danos causados. Se efetivamente ocorreu e como isso ocorreu.”

744 Presidente André Luis Ruas: “Eu vou pedir à Secretaria Executiva para lembrar  
745 de trazeremos isso como item de pauta na próxima reunião. Senhores, neste  
746 ponto, restam mais alguma dúvida dos senhores conselheiros? Eu acho que não  
747 compete entrar em votação, porque até seria uma votação simbólica, não teria  
748 efeito nenhum. Mas se houver uma questão dos conselheiros nós discutimos ou  
749 então passamos para o próximo item a ser levantado pelo doutor João. Podemos  
750 passar então? Ok...” **6.3) Samarco Mineração S/A. Mina de Germano.  
751 Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Mariana/MG. PA/CAP  
752 436590/2015, AI 4803/2015. Classe 6. Apresentação: Subsecretaria de  
753 Controle e Fiscalização Ambiental.** Recurso indeferido por unanimidade nos  
754 termos do parecer da Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental, com  
755 abstenção do conselheiro Ênio Marcus Brandão Fonseca. A conselheira Thaís  
756 Rêgo de Oliveira declarou-se impedida de participar da votação deste processo:  
757 “Eu quero declarar o meu impedimento em razão de ser empregada da Vale,  
758 sócia da Samarco.” **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
759 tratados, o presidente André Luis Ruas declarou encerrada a sessão, da qual foi  
760 lavrada esta ata.

---

761  
762 **APROVAÇÃO DA ATA**

---

763  
764  
765 **André Luis Ruas**  
766 **Presidente suplente da CNR**